

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012 /2023

Processo Administrativo nº: 05596140/2023

Interessado: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI e Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Autonomia: Ensinando a Cuidar do Próprio Dinheiro”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.357/0001-38, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Autonomia: Ensinando a Cuidar do Próprio Dinheiro”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE, com o intuito de promover a autonomia às pessoas idosas através da educação financeira.

A referida organização da sociedade civil foi certificada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso - CEDI através da Resolução nº 021/2022, publicada no Diário Oficial do dia 06 de setembro de 2022, sendo autorizada a captar recursos para o Fundo a fim de executar o projeto em pauta.

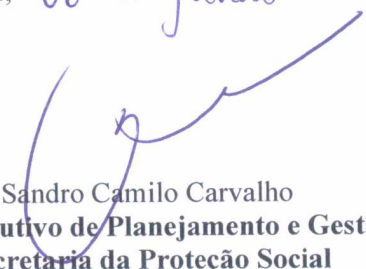
Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDI para destinação de recursos do FEICE, através da Resolução nº 011/2023, publicada no Diário Oficial do dia 18 de maio de 2023, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº 05596140/2023 e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Autonomia: Ensinando a Cuidar do Próprio Dinheiro”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 06 de junho de 2023.


Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social